



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

OTIMIZAR RECURSOS
GERAR EFICIÊNCIA



WWW.ACSS.MIN-SAUDE.PT

9 January 2018

Cuidados de saúde no SNS : Livre Acesso e Circulação de pessoas

Acesso a cuidados de saúde na UE por
beneficiários do SNS



REPÚBLICA
PORTUGUESA





SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

REGULAMENTOS COMUNITÁRIOS DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL REGULAMENTO CE N.º 883/2004 E N.º 987/2009

Regulamentos Comunitários – DIREITO A PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE – Cuidados de Saúde

- Abrange prestações de cuidados noutra Estado-Membro (EM)  em situação de:
 -  Estada Temporária – URG ou Cuid PROG
 -  Residência
- Aplica-se o Sistema de Saúde  de cada EM nas mesmas condições que aos nacionais em termos de:
 - Mecanismo de acesso
 - Cobertura de cuidados
- Sistemas de Saúde diferentes implica mecanismos e coberturas diferentes entre EM



Regulamentos Comunitários – SITUAÇÃO ESTADA

▪ Situação de Estada



Necessidade/Urgência

- Cuidados de saúde **cl clinicamente necessários** durante o período previsto da estada;
- Impedir que a pessoa segurada seja obrigada a regressar antes do termo da estada para receber os tratamentos no país de origem.



Cuidados de saúde Programados

- Viagem com o objetivo de receber cuidados de saúde durante a estada;
- Necessidade de autorização antes da deslocação;
- Abrange os cuidados de saúde cobertos pelo S Saúde no EM residência;
- Autorizado quando:
 - ✓ Cuidados não podem ser prestados num prazo clinicamente seguro considerando o estado de saúde atual e a evolução provável da doença.

Regulamentos Comunitários – ATESTADO DE DIREITO – Documentos de acesso

Condição para aplicação do direito

Ser portador de um documento que atesta o direito a prestações noutra EM, emitido pela Instituição do país de origem.



Urgência

📄 CESD

📄 CPS



C. Programados

📄 S2

Iniciativa do utente
DGS emite parecer e S2

📄 S1

Registo na Ent país residência

Legislação do EM residência

CESD – Cartão Europeu de Seguro de Doença

CPS – Certificado Provisório de Substituição do CESD


S2 – Documento Portátil para cuidados programados

S1 – Documento Portátil para inscrição no lugar de residência

Regulamentos Comunitários – SITUAÇÃO DE ESTADA – Atestado de Direito

Pedido – CESD / CPS



- CDSS ou através da  SEGURANÇA SOCIAL DIRETA
- Subsistemas Públicos de Saúde - SPS



A considerar :





- Obter o **CESD/CPS** antes da deslocação;
- Aceite apenas nas unidades do sistema público de saúde do EM de estada;
- Data de início da prestação terá de estar coberta pela validade do **CESD/CPS**;
- Não se pode aplicar a cuidados programados (utilizar o S2);
- Não abrange despesas de repatriamento.


Regulamentos Comunitários

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA



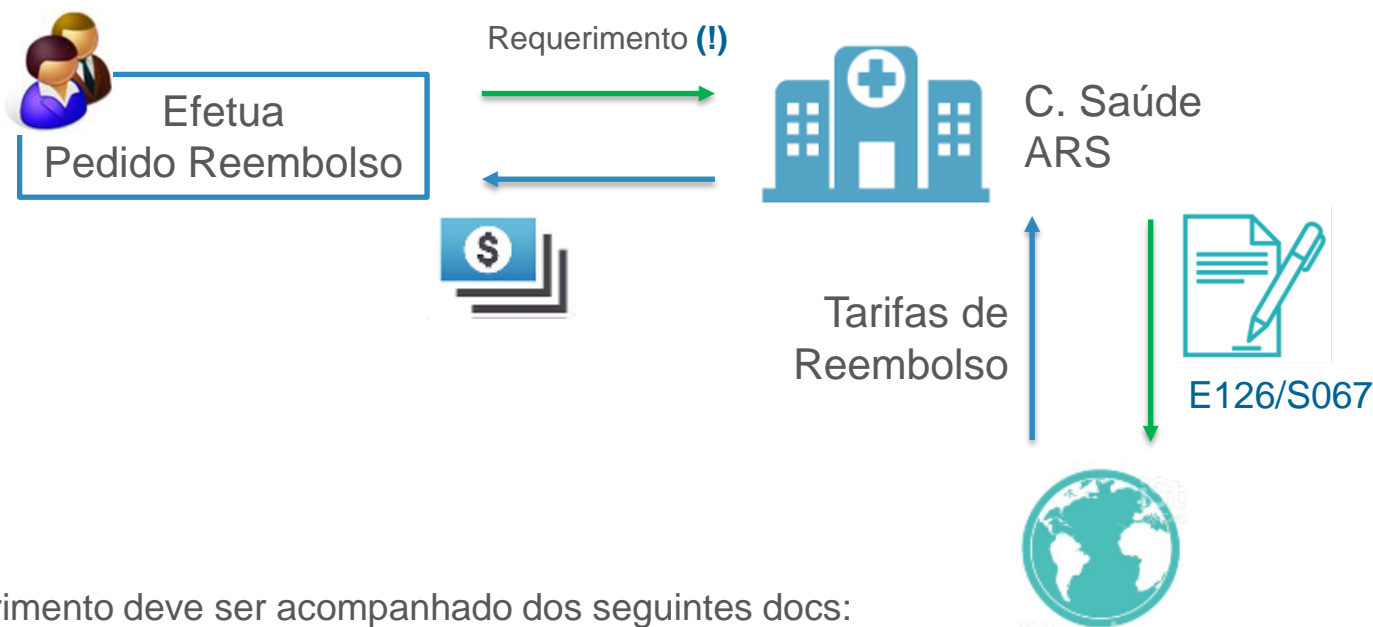
- Aplicado o Sistema de Saúde  do EM de estada para faturação dos custos;
-  Pagamento de Taxas / Co-participações exigidas aos nacionais desse EM;
- Restante despesa suportada pelo EM que emitiu o atestado de direito (📄CESD/ CPS/ S2 📄S1)
- ACSS assume o pagamento da faturação recebida com exceção das despesas a suportar pelos respetivos SPS.

Existe direito a **reembolso** de despesas ? 

- Quando a pessoa segurada tiver suportado efetivamente os custos da totalidade ou parte das prestações concedidas pode solicitar o reembolso;
- Os custos são reembolsados segundo as taxas de reembolso indicadas pela instituição de estada; 
- O SNS (através das ARS) reembolsa ao utente os custos de acordo com as tarifas/valores que forem indicados pelo EM no qual foram prestados os cuidados.



Regulamentos Comunitários PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO



(!) Requerimento deve ser acompanhado dos seguintes docs:

- Dados de Identificação;
- Cópia do CESD/CPS
- Cópia de Relatórios q.a.
- Cópia de Prescrição medicamentos q.a.
- Faturas e docs comprovativo pagamento



europa.eu

A sua Europa

EUROPA > A sua Europa >> Saúde



Viajar ▾

Trabalho e
reforma ▾

Veículos ▾

Formalidades
de residência ▾

Educação e
juventude ▾

Saúde ▾

Família ▾

Consumidores ▾

**Fazer
negócios ▾**

Saúde

Cuidados de saúde não programados

Cobertura médica durante uma estadia temporária

Ir ao médico ou ao hospital no estrangeiro

Cuidados de saúde não programados: pagamento e reembolsos

Cuidados médicos programados no estrangeiro

Programar um tratamento médico no estrangeiro

Tratamento médico programado no estrangeiro: despesas e reembolsos

Programar um tratamento médico no estrangeiro: pontos de contacto

Obter medicamentos sujeitos a receita médica no estrangeiro

Aviar uma receita no estrangeiro

Receitas médicas no estrangeiro: despesas e reembolsos

Viver noutro país da UE

Cobertura dos cuidados de saúde

Receber cuidados de saúde quando se vive noutro país da UE

ACESSO À INFORMAÇÃO

- Diretiva  DIRETIVA
2011/24/UE PORTUGAL
 - http://europa.eu/youreurope/citizens/health/planned-healthcare/right-to-treatment/index_pt.htm
 - <http://diretiva.min-saude.pt/inicio-4/> (Portal da Diretiva)

- Regulamentos Comunitários  SIGAI
GESTÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS
 - <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=559&langId=pt>
 - <http://www.acss.min-saude.pt/category/cidadaos/saude-internacional/> (Site ACSS/
Saúde Internacional)

- Portal da Mobilidade de Doentes  SAGMD
SISTEMA DE APOIO A GESTÃO DE MOBILIDADE DE DOENTES
 - <http://mobilidade.dgs.pt/Paginas/Home.aspx>

ESCLARECIMENTOS CASOS PRÁTICOS QUESTÕES - DÚVIDAS

REGULAMENTOS

- Situação de estada – Ex: Férias
Caso: Doença súbita
Portador do CESD
EM: França



: Setor Público

Prestados todos os cuidados necessários



- Utente paga Co-participação 20%
- ACSS paga 80%



Não existe reembolso 20% ao utente

REGULAMENTOS

- Situação de estada – Ex: Férias
Caso: Doença súbita
Não Portador do CESD
EM: Alemanha



: Setor Privado

Prestados todos os cuidados necessários



- Utente paga a totalidade da despesa (100%)
- Pede reembolso no C. Saúde
- ARS envia pedido tarifa à DE



ARS reembolsa o utente em 90% aplicando a tarifa que DE indicou



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

OTIMIZAR RECURSOS
GERAR EFICIÊNCIA



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Parque de Saúde de Lisboa | Edifício 16, Avenida do Brasil, 53
1700-063 LISBOA | Portugal
Tel Geral (+) 351 21 792 58 00 Fax (+) 351 21 792 58 48



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SAÚDE

WWW.ACSS.MIN-SAUDE.PT